

## **PORTARIA Nº 018/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município;

CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **ANDRÉA BRAGA**, matrícula 091, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
– Presidente da Câmara –

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
– 1º Secretário da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE  
– 1º Tesoureiro da Câmara –